

PORTARIA SAS Nº 40, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o cofinanciamento de Benefício Eventual, ofertado no âmbito da Proteção Social Básica, para o exercício de 2025, referente à transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS).

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Estadual nº 11.297, de 26 de dezembro de 1995, no Decreto Estadual nº 38.929, de 7 de dezembro de 2012 e na Lei nº 17.556, de 22 de dezembro de 2021:

Considerando a Resolução nº 01, de 26/04/13, e suas alterações, da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PE, que pactua a aprovação de critérios para a transferência automática e regular de recursos financeiros do FEAS para os FMAS;

Considerando a Resolução nº 296, de 29/04/13, e suas alterações, do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PE, que aprovou a Resolução CIB nº 01, de 26/04/13;

Considerando a Portaria SAS nº 38, de 22/03/24, que dispõe sobre o cofinanciamento de Benefício Eventual, para o exercício de 2024;

Considerando a Resolução nº 09, de 17/02/25, da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PE, que pactua o cofinanciamento de Benefício Eventual, para o exercício de 2025;

Considerando a Resolução nº 696, de 20/02/25, do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PE, que aprovou a Resolução CIB nº 09, de 17/02/25; e

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o exercício de **2025**.

RESOLVE:

Art. 1º Cofinanciar os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha elegíveis para o recebimento de Benefícios Eventuais, no montante de **R\$ 8.352.000,00** (oito milhões, trezentos e cinquenta e dois mil reais), a fim de viabilizar a transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, conforme anexo I.

§ 1º O valor a ser recebido por cada município é determinado de acordo com seu porte:

I - Municípios de Pequeno Porte I e Pequeno Porte II: 03 (três) parcelas de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

II - Municípios de Médio Porte: 03 (três) parcelas de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

- III - Municípios de Grande Porte:** 03 (três) parcelas de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); e
- IV - Metrópole:** 03 (três) parcelas de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

§ 2º Será repassada uma parcela a cada quadrimestre.

Art. 2º O cofinanciamento para o Distrito Estadual de Fernando de Noronha será realizado por meio de Convênio.

Art. 3º O repasse dos recursos a que se refere esta resolução fica condicionado ao procedimento de adesão ao Sistema de Transferência Fundo a Fundo, no qual os municípios poderão acessar os documentos necessários por meio de um processo criado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Parágrafo Único. No processo do SEI, estão disponíveis o Termo de Adesão, o Termo de Aceite e a Declaração de Conformidade. Após serem preenchidos e assinados, os documentos devem ser enviados pelo mesmo processo SEI para validação.

Art. 4º Ficam os municípios, nos termos da Portaria SAS nº 148, de 12 de novembro de 2024, obrigados a enviar ao FEAS, 60 (sessenta) dias após o encerramento do respectivo exercício financeiro, a prestação de contas dos recursos recebidos no ano, de acordo com as normas descritas na referida portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS

Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

ANEXO I

Benefício Eventual 2025					
Nº de municípios	Município	Porte Populacional (Censo 2022)	Valor por serviço mês	Parcelas	Valor anual cofinanciado
1	Abreu e Lima	Médio Porte	R\$ 24.000,00	3	R\$ 72.000,00
2	Afogados da Ingazeira	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
3	Afrânio	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
4	Agrestina	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
5	Água Preta	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
6	Águas Belas	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
7	Alagoinha	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
8	Aliança	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
9	Altinho	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
10	Amaraji	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
11	Angelim	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
12	Araçoiaba	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
13	Araripina	Médio Porte	R\$ 24.000,00	3	R\$ 72.000,00
14	Arcoverde	Médio Porte	R\$ 24.000,00	3	R\$ 72.000,00
15	Barra de Guabiraba	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00

16	Barreiros	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
17	Belém de Maria	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
18	Belém do São Francisco	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
19	Belo Jardim	Médio Porte	R\$ 24.000,00	3	R\$ 72.000,00
20	Betânia	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
21	Bezerros	Médio Porte	R\$ 24.000,00	3	R\$ 72.000,00
22	Bodocó	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
23	Bom Conselho	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
24	Bom Jardim	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
25	Bonito	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
26	Brejão	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
27	Brejinho	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
28	Brejo da Madre de Deus	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
29	Buenos Aires	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
30	Buíque	Médio Porte	R\$ 24.000,00	3	R\$ 72.000,00
31	Cabo de Santo Agostinho	Grande Porte	R\$ 36.000,00	3	R\$ 108.000,00
32	Cabrobó	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
33	Cachoeirinha	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
34	Caetés	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
35	Calçado	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
36	Calumbi	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
37	Camaragibe	Grande Porte	R\$ 36.000,00	3	R\$ 108.000,00
38	Camocim de São Félix	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
39	Camutanga	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
40	Canhotinho	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
41	Capoeiras	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
42	Carnaíba	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
43	Carnaubeira da Penha	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
44	Carpina	Médio Porte	R\$ 24.000,00	3	R\$ 72.000,00
45	Caruaru	Grande Porte	R\$ 36.000,00	3	R\$ 108.000,00
46	Casinhas	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
47	Catende	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
48	Cedro	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
49	Chã de Alegria	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
50	Chã Grande	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
51	Condado	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
52	Correntes	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
53	Cortês	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
54	Cumaru	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
55	Cupira	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
56	Custódia	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
57	Dormentes	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
58	Escada	Médio Porte	R\$ 24.000,00	3	R\$ 72.000,00
59	Exu	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
60	Feira Nova	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
61	Fernando de Noronha	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
62	Ferreiros	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
63	Flores	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
64	Floresta	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
65	Frei Miguelinho	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
66	Gameleira	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
67	Garanhuns	Grande Porte	R\$ 36.000,00	3	R\$ 108.000,00

68	Glória do Goitá	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
69	Goiana	Médio Porte	R\$ 24.000,00	3	R\$ 72.000,00
70	Granito	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
71	Gravatá	Médio Porte	R\$ 24.000,00	3	R\$ 72.000,00
72	Iati	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
73	Ibimirim	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
74	Ibirajuba	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
75	Igarassu	Grande Porte	R\$ 36.000,00	3	R\$ 108.000,00
76	Iguaracy	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
77	Inajá	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
78	Ingazeira	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
79	Ipojuca	Médio Porte	R\$ 24.000,00	3	R\$ 72.000,00
80	Ipubi	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
81	Itacuruba	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
82	Itaíba	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
83	Ilha de Itamaracá	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
84	Itambé	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
85	Itapetim	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
86	Itapissuma	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
87	Itaquitinga	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
88	Jaboatão dos Guararapes	Grande Porte	R\$ 36.000,00	3	R\$ 108.000,00
89	Jaqueira	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
90	Jataúba	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
91	Jatobá	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
92	João Alfredo	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
93	Joaquim Nabuco	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
94	Jucati	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
95	Jupi	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
96	Jurema	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
97	Lagoa do Carro	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
98	Lagoa de Itaenga	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
99	Lagoa do Ouro	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
100	Lagoa dos Gatos	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
101	Lagoa Grande	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
102	Lajedo	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
103	Limoeiro	Médio Porte	R\$ 24.000,00	3	R\$ 72.000,00
104	Macaparana	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
105	Machados	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
106	Manari	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
107	Maraial	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
108	Mirandiba	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
109	Moreilândia	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
110	Moreno	Médio Porte	R\$ 24.000,00	3	R\$ 72.000,00
111	Nazaré da Mata	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
112	Olinda	Grande Porte	R\$ 36.000,00	3	R\$ 108.000,00
113	Orobó	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
114	Orocó	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
115	Ouricuri	Médio Porte	R\$ 24.000,00	3	R\$ 72.000,00
116	Palmares	Médio Porte	R\$ 24.000,00	3	R\$ 72.000,00
117	Palmeirina	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
118	Panelas	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
119	Paranatama	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00

120	Parnamirim	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
121	Passira	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
122	Paudalho	Médio Porte	R\$ 24.000,00	3	R\$ 72.000,00
123	Paulista	Grande Porte	R\$ 36.000,00	3	R\$ 108.000,00
124	Pedra	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
125	Pesqueira	Médio Porte	R\$ 24.000,00	3	R\$ 72.000,00
126	Petrolândia	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
127	Petrolina	Grande Porte	R\$ 36.000,00	3	R\$ 108.000,00
128	Poção	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
129	Pombos	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
130	Primavera	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
131	Quipapá	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
132	Quixaba	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
133	Recife	Metrópole	R\$ 60.000,00	3	R\$ 180.000,00
134	Riacho das Almas	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
135	Ribeirão	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
136	Rio Formoso	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
137	Sairé	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
138	Salgadinho	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
139	Salgueiro	Médio Porte	R\$ 24.000,00	3	R\$ 72.000,00
140	Saloá	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
141	Sanharó	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
142	Santa Cruz	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
143	Santa Cruz da Baixa Verde	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
144	Santa Cruz do Capibaribe	Médio Porte	R\$ 24.000,00	3	R\$ 72.000,00
145	Santa Filomena	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
146	Santa Maria da Boa Vista	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
147	Santa Maria do Cambucá	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
148	Santa Terezinha	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
149	São Benedito do Sul	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
150	São Bento do Una	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
151	São Caetano	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
152	São João	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
153	São Joaquim do Monte	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
154	São José da Coroa Grande	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
155	São José do Belmonte	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
156	São José do Egito	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
157	São Lourenço da Mata	Grande Porte	R\$ 36.000,00	3	R\$ 108.000,00
158	São Vicente Férrer	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
159	Serra Talhada	Médio Porte	R\$ 24.000,00	3	R\$ 72.000,00
160	Serrita	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
161	Sertânia	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
162	Sirinhaém	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
163	Solidão	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
164	Surubim	Médio Porte	R\$ 24.000,00	3	R\$ 72.000,00
165	Tabira	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
166	Tacaimbó	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
167	Tacaratu	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
168	Tamandaré	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
169	Taquaritinga do Norte	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
170	Terezinha	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00

171	Terra Nova	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
172	Timbaúba	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
173	Toritama	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
174	Tracunhaém	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
175	Trindade	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
176	Triunfo	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
177	Tupanatinga	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
178	Tuparetama	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
179	Venturosa	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
180	Verdejante	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
181	Vertente do Lério	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
182	Vertentes	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
183	Vicência	Pequeno Porte II	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
184	Vitória de Santo Antão	Grande Porte	R\$ 36.000,00	3	R\$ 108.000,00
185	Xexéu	Pequeno Porte I	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
					R\$ 8.352.000,00

Resumo			
Nº de Municípios	Nº de parcelas	Valor	Valor anual
86	3	R\$ 12.000,00	R\$ 3.096.000,00
66	3	R\$ 12.000,00	R\$ 2.376.000,00
21	3	R\$ 24.000,00	R\$ 1.512.000,00
11	3	R\$ 36.000,00	R\$ 1.188.000,00
1	3	R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
185	Valor a ser pactuado		R\$ 8.352.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Braga Farias**, em 11/03/2025, às 13:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63477811** e o código CRC **E4AA1F0F**.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Av. Cruz Cabugá, 665, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000, Telefone: